



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2253 – DATA 01/11/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 504/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6752/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1003/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ANA MARY FRANCO FREITAS**, matrícula nº 01008944-4, Enfermeira, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 505/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6615/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 987/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FREITAS**, matrícula nº 08000302-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2021, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 506/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6786/2022, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1004/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, à servidora **LEDA MARIA BASTOS**, matrícula nº 01008711-1, Professora, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 507/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6654/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 514/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**, matrícula nº 08000288-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 508/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6690/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 451/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, à servidora **ROZELI MABEL ALVES ROCHA**, matrícula nº 08031961-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 509/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6608/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 180/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARCIA REJANE DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 01009740-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 510/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6703/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 824/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **EVELINE SOUZA PINTO**, matrícula nº 01000643-0, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 015/2022**, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, Edição 2230, destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, por determinação judicial, o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação, conforme o deferimento de Antecipação de Tutela, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo nº 8010948-32.2022.8.05.0080**:

PARA O PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº 511/2022	ANTONIO GAMA DOS REIS NETO
--------------------	-----------------------------------

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 512/2022 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.136/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, à servidora **JUCINEIDE CARNEIRO DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 60.004.019-5, admitida em 01/04/2020, Técnica de Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 513/2022 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.236/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, à servidora **VANIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 60.005.745-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 10/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 514/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 31.677/2022, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, o servidor **JOSEVAL CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula nº 01.072.606-6, Professor, admitido em 30/01/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.122.0004.2025	3.3.90.14	0000	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.122.0004.2025	3.3.90.40	0000	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 133-2022-02L TOMADA DE PREÇO 123-2022-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da rua Intendente Freire, Beco da Energia e Beco do Mocó, Praça Padre Ovídio e restauração dos Coretos das Praças Bernardino Bahia e Eduardo Fróes da Mota, no Centro. **Data:** 21/11/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 31/10/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 106-2022-16L – PREGÃO ELETRÔNICO 89-2022-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, MECÂNICA E ELÉTRICA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESSANILIZADORES, POSSÍVEIS EXTENSÕES DE REDE E SISTEMAS COMUNS DA SEAGRI. **Homologação:** 04/10/2022. **Vencedor:** **OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA:** R\$ 265.000,00. Feira de Santana, 31/10/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 106-2022-16L – PREGÃO ELETRÔNICO 89-2022-PE. CONTRATO: 358-2022-16C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** **OSMOSE REVERSE DE SALINIZADORES LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, MECÂNICA E ELÉTRICA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESSANILIZADORES, POSSÍVEIS EXTENSÕES DE REDE E SISTEMAS COMUNS DA SEAGRI. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022. **VALOR:** 265.000,00. Feira de Santana, 31/10/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 160-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 225-2022-10C, firmado em 22 de junho de 2022, com a **CONTRATADA: W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL**, que tem por objeto a *prestação de serviço de montagem, desmontagem, transporte e serviço de manutenção (troca de suporte, limpeza das bases e recuperação) de portões e grades tubulares, no período de 12 (doze) meses*, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 1006/PGM/2022, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 22/09/2022. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 969/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6752/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1003/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARY FRANCO FREITAS**, matrícula nº 01008944-4, Enfermeira, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 4.152,46 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.185,51; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 655,65; insalubridade (20%) – R\$ 437,10; gratificação do exercício em unidade de saúde (40%) – 874,20. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 970/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6615/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 987/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FREITAS**, matrícula nº 08000302-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.844,50 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalentes à 100% do salário de contribuição verificando no mês outubro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 1.550,00; adicional por tempo de serviço (19%) – R\$ 294,50. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2021, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 971/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6786/2022, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1004/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LEDA MARIA BASTOS**, matrícula nº 01008711-1, Professora, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 4.456,91 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), equivalentes à 100% do salário de contribuição verificando no mês outubro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 3.428,39; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 1.028,52. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 972/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6654/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 514/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**, matrícula nº 08000288-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), equivalentes à 100% do salário de contribuição verificando no mês setembro/2021, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 1.550,00; adicional por tempo de serviço (20%) – R\$ 310,00; insalubridade (20%) – R\$ 310,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 973/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6690/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 451/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROZELI MABEL ALVES ROCHA**, matrícula nº 08031961-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.349,69 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), equivalentes à 100% do salário de contribuição verificando no mês agosto/2007 a outubro/2022. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 974/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6608/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 180/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARCIA REJANE DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 01009740-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 9.336,84 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 1.943,89; estabilidade econômica FGE-2 – R\$ 912,32. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 975/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6703/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 824/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EVELINE SOUZA PINTO**, matrícula nº 01000643-0, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 9.375,09 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço (32%) – R\$ 2.073,48; estabilidade econômica FGE-3 – R\$ 821,98. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 977/2022 – considerando o que consta do Memorando de nº 25.160/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JACICLEIDE GOMES DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.077.382-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 978/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 253/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 05.000.312-9, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 979/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.966/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 01.081.252-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 980/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.971/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **SERGIO RICARDO COSTA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.030.495-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 981/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.180/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MELO FIGUEIREDO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.298-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.



Nº 982/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.279/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSENILDA SANTOS DE MENEZES**, Agente Comunitário De Saúde, matrícula nº 08.033.321-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 983/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.281/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.028-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 984/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.162/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DALVA DE JESUS**, Agente Comunitário De Saúde, matrícula nº 08.000.295-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 985/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 372 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **CINTIA ALVES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05.000.213-7, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 986/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.785/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARITANA COSTA SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.372-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 987/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 517/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA DE CASSIA PINHO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.442-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 988/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.038 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELA SOUZA VASCONCELOS SANTOS ROCHA**, Professora, matrícula nº 01.069.767-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses de Licença-Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 2002/2007 e 2007/2012**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 989/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.550/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 01.069.639-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080321501	Ana Paula de Araujo Xavier	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/12/2022
010756114	Carolina Gomes Cardoso Gonçalves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/11/2022
060001911	Claudio Falcão Brito	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/12/2022
080333425	Elizabeth Silva Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/12/2022
080321800	Gercileide das Virgens	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/12/2022
080324955	Jussara Jesus de Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/01/2023
010707723	Luis Nery de Macedo	SEPREV	Alta administrativa por não comparecimento à perícia médica
080003587	Maricharle Ferreira de Lima Correia	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/12/2022
080333188	Olivia Teixeira dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/12/2022
010810881	Priscilla dos Santos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/11/2022
080102682	Priscilla Portugal Amaral	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
010739453	Terezinha dos Santos Carvalho	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 26/11/2022
010731281	Valdir Chagas Araujo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/12/2022
080005107	Viceana Santos da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/12/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 31 de outubro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
054-2022-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PONTUAL PARA APARELHO DE RAIOS X, HF500M E PROCESSADORAS DE FILME DE RAIOS X-LX-2, MARCA LÓTUS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HOSPITAL DA MULHER E O CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.	NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA.	Inexigibilidade Nº 175 -2021-11231 Processo ADM Nº 135-2021 Elemento Despesa:33.90.39.9600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 PARECER Nº. 066/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 127-2021-1123.	31/10/2022
056-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Processo Licitatório Nº 043 -2022 Pregão Eletrônico Nº 037-2022 Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 0050 PARECER Nº. 080/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 30 (trinta) dias ao Contrato Nº 108-2022-1123.	14/10/2022

Feira de Santana, 31 de outubro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

